



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO Nº 73 DE 03/08/2025

REFERÊNCIA: MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 14/2025

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 02/2025, QUE "INSTITUI A PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DE METRO QUADRADO DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I - RELATÓRIO

Conforme requisição de análise jurídica promovida pela Presidência da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, o presente parecer traz análise ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, que "institui a Planta de Valores Genéricos de Metro Quadrado de Terrenos e Edificações no Município de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências".

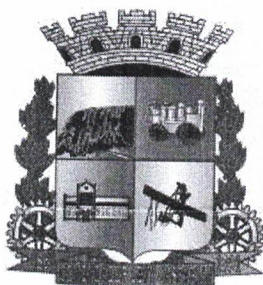
É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Compulsando os autos, denota-se a legalidade do presente Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, considerando a competência do Poder Executivo e a legalidade para legislar sobre o tema em questão.

III - CONCLUSÃO

Portanto, após análise, destaca-se que o referido Projeto de Lei Complementar nº 02/2025 não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme as regras estabelecidas.



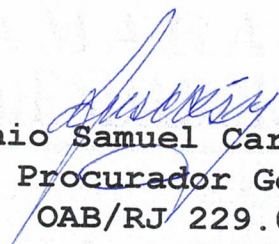
CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Desta feita, opino pela regular tramitação,
nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o entendimento deste consultor jurídico.

Comendador Levy Gasparian, 03
de setembro, de 2025.


Antônio Samuel Carlos César
Procurador Geral
OAB/RJ 229.092